



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AIRTON FALEIRO**

COMISSÃO DE TRABALHO

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Sr. AIRTON FALEIRO)

Apresentação: 29/05/2023 15:53:19 017 - CTRAB

REQ n.37/2023

Requer realização de Audiência Pública para debater sobre o tema: a efetividade do Trabalho Decente no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública com o tema “Efetividade do Trabalho Decente no Brasil”.

Para tanto, encaminhamos a relação de debatedores (as):

- I- Ministério do Trabalho e Emprego;
- II- Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania;
- III- Ministério Público do Trabalho;
- IV- Organização Internacional do Trabalho;
- V- Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA;
- VI- Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia – SETRE-BA;
- VII- Exmo. Juiz do Trabalho Titular da 5ª Vara de Marabá- PA, Dr. Jonatas dos Santos Andrade;
- VIII- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE);
- IX- Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT;



Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233267929500>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**

- X- Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho – ANPT; e
- XI- Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/BAHIA.

JUSTIFICAÇÃO

Promover uma Audiência Pública na Comissão do Trabalho com o tema "Efetividade do Trabalho Decente no Brasil", com ênfase na correlação do Trabalho Decente com seus impactos na população carcerária é justificável por diversas razões.

A Agenda do Trabalho Decente é um compromisso global firmado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e seus Estados membros, que visa a promoção de trabalho digno para todas as pessoas, em todos os países. No Brasil, a Agenda do Trabalho Decente foi incorporada às políticas públicas e programas governamentais desde 2003, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico sustentável e a inclusão social por meio do trabalho.

A Agenda do Trabalho Decente no Brasil é composta por quatro pilares fundamentais, que são:

- A) Emprego: Promoção do emprego pleno e produtivo, garantindo a igualdade de oportunidades e a não discriminação;
- B) Proteção social: Ampliação da proteção social para todos os trabalhadores, incluindo a proteção contra a pobreza, a insegurança econômica e a exclusão social;
- C) Direitos trabalhistas: Promoção dos direitos trabalhistas e a promoção de relações de trabalho justas, seguras e saudáveis, garantindo o direito à liberdade sindical e à negociação coletiva; e
- D) Diálogo social: Promoção do diálogo social entre empregadores, trabalhadores e governo, visando a construção de consensos e a busca de soluções conjuntas para questões relacionadas ao mundo do trabalho.

Apresentação: 29/05/2023 15:53:19.017 - CTRAB

REQ n.37/2023



Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233267929500>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **A^{PT}IRTON Faleiro**

Como visto, o Trabalho Decente está intimamente ligado à ideia de dignidade no trabalho, que inclui não apenas a remuneração adequada, mas também condições de trabalho seguras e saudáveis, oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional e respeito aos direitos trabalhistas. O trabalho digno é, assim, ferramenta importante para a inclusão social e a redução da desigualdade, uma vez que permite que as pessoas tenham acesso a uma renda estável e possam construir uma vida digna.

No caso da população carcerária brasileira, a falta de oportunidades de trabalho digno é um dos principais fatores que contribuem para o ciclo de exclusão social e reincidência criminal. Muitos presos enfrentam dificuldades para se reintegrar à sociedade após cumprir suas penas, devido à falta de qualificação profissional e à estigmatização por terem sido condenados.

O trabalho decente pode desempenhar um papel fundamental na ressocialização dos presos, ao oferecer oportunidades de aprendizado, desenvolvimento pessoal e profissional e remuneração adequada. Além disso, o trabalho pode ajudar a reduzir a ociosidade nos presídios, melhorar o ambiente prisional e reduzir a violência e a criminalidade dentro e fora das prisões.

No entanto, é importante ressaltar que a oferta de trabalho decente para a população carcerária não deve ser vista como uma solução isolada para a questão da criminalidade. É necessário adotar uma abordagem ampla e integrada, que inclua medidas de prevenção, tratamento e ressocialização, além de políticas públicas que promovam a inclusão social e a redução da desigualdade em toda a sociedade.

Importa salientar e destacar o Estado da Bahia, que tem o menor índice de reincidência criminal. Precisamos aprender, e replicar se possível for, sobre a experiência das iniciativas preparatórias para a reinserção da população egressa do sistema prisional no mundo do trabalho.

Por essas razões, que demonstram ser fundamental o debate no Parlamento, requeremos a realização da Audiência Pública aqui proposta.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233267929500>



Apresentação: 29/05/2023 15:53:19.017 - CTRAB

REQ n.37/2023



* C D 2 3 3 2 6 7 9 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AIRTON FALEIRO**
Deputado AIRTON FALEIRO

Apresentação: 29/05/2023 15:53:19 - CTRAB

REQ n.37/2023



* C D 2 2 3 3 2 6 7 9 2 9 5 0 0 *

Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233267929500>

